



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM**

O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

**EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2021**

**Art. 1º** Suprime-se o sinal gráfico ponto após os números ordinais e cardinais dos artigos.

**Art. 2º** Modifica-se o Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art 4º Os veículos oficiais serão identificados e são de uso exclusivo para representatividade institucional, tendo sempre observadas as conveniências de ordem pública e obedecidos os critérios e limites estabelecidos pela legislação que regulamenta o uso do veículo oficial.*

*Parágrafo único. Os veículos oficiais serão conduzidos por servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de motorista, ou na falta deste, pelos Vereadores e servidores devidamente habilitados de acordo com as leis de trânsito, sendo eles:*

*I – Diretores;*

*II – Chefe de Gabinete da Presidência e de Vereador;*

*III – Controlador Interno;*

*IV – Servidor responsável pela supervisão da frota.”*

**Art. 3º** Modifica-se o § 1º do Art. 17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. O valor correspondente a multa de trânsito paga pela Câmara deverá ser restituído aos cofres públicos, por meio de processo administrativo, respeitando-se o contraditório e ampla defesa, podendo, com autorização do servidor, ser descontado em folha de pagamento em parcelas mensais, até o limite de (03) três parcelas.”*

**JUSTIFICATIVA**

Recomendo as alterações referentes aos Arts. 1º e 3º, para que a redação do referido Projeto de Resolução cumpra as determinações da Lei Complementar nº 95, 26 de fevereiro de 1998.

Já as alterações referentes ao Art. 2º se fazem necessárias para um melhor entendimento da proposição.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de Novembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE

**Ver. Aparecido da Reciclagem**



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 11/11/2021 as 11:10:30.